



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º .....

LEI Nº 397/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Obras Públicas, e Abrir Crédito Especial.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Obras Públicas, e de acordo com o processamento de praxe daquele órgão, a reforma da Delegacia de Polícia e cadeia Pública na sede do Município.

Art. 2º)- Fica a mesma chefia autorizada, também a dispendir, com a mencionada obra, a importância de NCr\$ 5,000,00 (cinco mil cruzeiros novos) necessária ao suporte das respectivas despesas.

Art. 3º)- As despesas que ultrapassarem a importância mencionada no artigo anterior, correrão por conta do referido Departamento de Edificações e Obras Especiais.

Art. 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, por conta dos recursos dispensáveis, e para face decorrente da execução desta lei.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 12 de Agosto de 1969.

---

ANGELO MEZZOMO  
Prefeito